



Proc n° 389/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA

Ofício N° 4.759/2018-SEMED

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos0
Óbidos-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	784/2018
Recebido em	11:45 horas
Dia	14 / 12 / 2018
..... Recebedor	

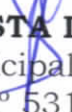
Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar de Vossa Excelência, o aditamento do **Contrato Administrativo n° 01/2018/PMO/SEMED**, oriundo do **Pregão Presencial N° 028/2018/PMO/SEMED**, da EMPRESA AMARAL & VASCONCELOS LTDA, para a execução dos serviços de borracharia, lavagens e serviços mecânicos de transportes escolares pertencentes a este Município, para o ano letivo de 2019.

Segue em anexo as cópias dos documentos necessários para o referido aditivo.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 531/2018.

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA




Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, informamos a Vossa Excelência que esta Secretaria Municipal de Educação não possui locais e mão de obra próprios para realizar os diversos serviços de borracharia, lavagens e prestação de serviços mecânicos dos transportes escolares (Ônibus) pertencentes a este Município, serviços esses licitados no Pregão Presencial nº 028/2018/PMO/SEMED. Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência o aditamento de prazo do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, oriundo do Pregão Presencial acima mencionado, pois, de acordo com as análises das Cotações de Preços em anexo, será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de Aditivo do Contrato Administrativo supracitado, para a continuidade dos serviços executados por esta Secretaria de Educação.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 531/2018

